Decreto nº 278, de 18 de setembro DE 2020.

Revoga Decretos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que há demanda para as viagens a serviço de servidores públicos nas áreas de educação e de saúde, assim como nas demais áreas da administração pública;

Considerando que os decretos estaduais e as medidas encabeçadas pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – Amarp, tem sido regulamentadas através de decretos;

Considerando que não há necessidade de regulamentação do teletrabalho por não haver servidores que se encaixe nas condições iniciais;

Considerando que não há equipamentos para serem retirados dos locais de trabalho para acompanhar a servidores em teletrabalho.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos 199, de 20 de março de 2020, 208, de 13 de abril de 2020 e 209, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 18 de setembro de 2020.

Ari José Galeski  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 18 de setembro de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças